



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987  
Reconhecida pelo MEC – Portaria n.º 551/87 – Filiada a World Karate Federation  
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

## SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL

O atleta abaixo qualificado requer a sua transferência, de acordo com os artigos e parágrafos constantes capítulo IV do Regimento de Transferência vigente, prestando através deste formulário em 05 (cinco) vias os seguintes esclarecimentos:

### Registro/CBK

<b>Nome:</b>		<b>Fed/Origem</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Data/Nasc:</b>	<b>Profissão:</b>	
<b>Filiação:</b>			
<b>Estado Civil:</b>	<b>RG</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço no Estado de Destino:</b>		<b>Nº</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E.mail:</b>	

### Federações

<b>Origem:</b>	<b>Destino:</b>
----------------	-----------------

<b>Graduações</b>	<b>Data/Exame</b>	<b>Federação</b>

\_\_\_\_\_

**Data**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Karateca**

<b>AUTORIZADO</b>	<b>PARA USO CBK</b>
<b>Federação de Origem:</b>	<b>Taxa Paga em:</b>
<b>Ass. Presidente</b>	<b>Funcionário:</b>
<b>Federação de Destino</b>	<b>Transf.Homologada em:</b>
<b>Ass. Presidente</b>	<b>Ass. Presidente da CBK:</b>

1. É indispensável o preenchimento de todos os campos, principalmente da coluna "Controle de Graduações"
2. Anexar obrigatoriamente o comprovante de Domicílio no Estado da Entidade de Destino, pagamento das taxas de Transferência e de Anuidade.
3. Para todos efeitos legais, fica a Federação de Destino obrigada a controlar e fiscalizar a comprovação do domicílio do Atleta.

1ª Via - CBK - 2ª e 3ª Via Fed/Clube Origem - 4ª e 5ª Via Fed/Clube de Destino